

BAHIA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(OLIVEIRA LISBOA)

RELATORIO ... 20 JUL. 1874

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

A'

ASSSEMBLEA LEGISLATIVA D'ESTA PROVINCIA,

PELO EXM. SR. PRESIDENTE

DR. VENANCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LISBOA

EM 20 DE JULHO DE 1874.



BAHIA.

TYPGRAPHIA DO «JORNAL DA BAHIA».

1874.

-m w w w w w w w w w

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DA BAHIA

Nomeado presidente de vossa Provincia por Carta Imperial de 11 de maio, e havendo tomado posse a 23 de junho, sinto o maior prazer de iniciar minha administração, reunida esta illustre Assemblea, cujo prestimoso auxilio me é indispensavel para poder desempenhar minha difficil commissão, na qual, á falta de outros recursos, porei a maior diligencia.

Convocados por acto de 20 de junho para votar as leis annuas do exercicio corrente, que vossos trabalhos impedirão de fazer na sessão ordinaria, sendo prorogadas por acto do mesmº dia as leis do exercicio passado, alé que fossem votadas, confio que me habilitareis com os meios precisos para vencer as difficuldades presentes; e que por vossas luzes, patriotismo e perfeito conhecimento das necessidades da provinçia promoveréis o seu engrandecimento.

Os relatorios do meu digno e illustrado antecessor, bem como a exposição annexa, que me apresentou o inspector da thesouraria, vos habilitarão a conhecer o estado pouco satisfactorio das finanças da provinçia. Esse estado, embora não seja desesperador, é digno de vossa mais seria attenção.

A provinçia tem muitos recursos para poder oppôr á essas difficuldades, que serão passageiras se forem applicados meios adequados para removê-las.

Além dos compromissos que já conhecéis, passo a dar vos conta do que tem ocorrido depois que assumi-a administração.

A 30 de junho venceo-se o pagamento das duas letras do emprestimo de cento e vinte contos autorizado por meu antecessor, e havendo o inspector da thesouraria provincial me representado que o cofre não tinha meios para ocorrer a essa despesa, autorisei a reforma das letras, sendo a tres mezes a de oitenta contos e a seis mezes a de quarenta contos, ambas ao juro de 8 %.

Por officio de 9 do corrente me representou ainda o inspector da thesouraria que: « Tendo-se de effectuar o pagamento dos juros das apolices provinciaes da 4^a e 5^a emissão a contar do dia 12; e não se podendo prestar a esse pagamento o saldo de 60:714\$923 réis, que passou para o semestre addicional, por estar sujeito a despezas ordinarias em valor a elle muito superior, parecia indispensavel que, servindo-me da autorisação do art. 3 da L. n. 1335 de 30 de junho de 1873, contrahisse o emprestimo de cem contos, sendo 50 para aquele pagamento, inclusive o premio do emprestimo, e 50 para suprir a caixa do exercicio de 1873—1874, desfalcada n'essa quantia pelo pagamento dos juros das apolices no semestre anterior, assim de ocorrer as respectivas despezas. »

Tendo ponderado as condições com que diversos estabelecimentos se propunham a fazer o emprestimo, autorisei que fosse effectuado com a Caixa Ecconomica a 6 mezes e juro de 8 %. por ser o mais vantajoso.

Parecerá estranho que nas vesperas de vossa reunião eu autorisse esse novo emprestimo; mas, si se attender que, sem conhecimento dos recursos com que poderia contar, em vista da autorizada e competente representação da thesouraria, e baseado em lei, eu não podia ter outro procedimento, sob pena de, ou comprometter o credito da província não satisfazendo a esses compromissos, ou suspender todos os pagamentos para desempenhal-os com grave prejuizo dos interesses de todas as classes no estado melindroso da crise actual, espero que estarei justificado.

Mas, esse estado de coisas não pode, nem deve continuar; este viver de expediente aumenta a dívida todos os dias e compromette o futuro da província; é preciso, pois, dar prompto e eficaz remedio.

Em quanto não for possível entrar em um estado regular em vista do decrescimento da renda, me parece que será conveniente ou consolidar a dívida existente com a emissão de apólices a prazo longo e pago nento por meio de sorteio na razão dos saldos existentes nos cofres; ou abrir um crédito, até a quantia que for fixada, em qualquer estabelecimento por meio de conta corrente com juro reciproco, que for convencionado, para o fim de sacar se as quantias quo forem precisas, e ao mesmo tempo ir se depositando os saldos mensais como pagamento.

Ou tomeis qualquer dos alvitres lembrados, ou autoriseis outro meio que vossa sabedoria suggerir, nada se conseguirá sem que auxilieis essa providencia aumentando os recursos para satisfazer os pagamentos dos juros e amortização do capital.

Os recursos não podem sair de novas imposições, já onerosissimas, sobre tudo para a lavoura; o unico meio por tanto é a mais severa economia, cortando todas as despezas que não forem de urgente necessidade, aliada á mais activa fiscalização.

O pequeno estudo que tenho podido fazer nos poucos dias de minha administração me tem convencido que o melhor das rendas é despendido com o funcionalismo activo e aposentado.

E' preciso reduzir o pessoal activo ás necessidades do serviço, e não acorçoar aposentadorias, nem promovê-las, pois já sobrecarregam grandemente o orçamento. E' justo que se dê aposentadoria ao empregado que se inutilisa no serviço na proporção de tempo de exercício, mas concedel-a fóra d'estas condições, além de injusto é agravar a sorte da província, que tanto precisa de meios para satisfação de suas necessidades.

E' para notar tambem que se concentre na capital todo o serviço em obras publicas, abandonando-se o resto da província onde faltam

estradas e pontes indispensaveis à agricultura para o transporte de seus efeitos.

Hade ser pelo desenvolvimento da agricultura, base de nossa riqueza, que se animará o commercio e prosperarão as rendas publicas; por isso muito convém que, sem prejuizo da protecção conveniente à instrução, e attendendo à necessidade de força para garantia da ordem e dos direitos de todos, empenheis vossos esforços em promover todos os meios de animar e levantar a lavoura do estado de abatimento em que se acha.

Segundo a demonstração da thesouraria, que encontrareis annexa, a conta da receita e despeza realizada no 2.^o semestre de 1873—1874 é a seguinte:

RECEITA

Saldo que passou do 1 ^o semestre	66:16\$900
Arrecadação effectuada	992:952\$089
Emprestimo por meio de letras com os Banco Mercantil e da Bahia	120:000\$000
Importancia que passou da caixa de cauções a título de emprestimo	43:000\$000
	<hr/>
	1,222:118\$989

DESPEZA

Despeza effectuada, inclusive juros e resgate de apolices	1,161:404\$066
Saldo que passou para o semestre addicional . .	60:712\$943
	<hr/>
	1,222:118\$989

Conta da receita e despeza de 1 a 15 do corrente exercicio de 1873—1874	por conta do
Saldo que passou	60:714\$923
Arrecadação effectuada pelas collectorias	19:673\$939
Idem pela meza de rendas	17:593\$974
Idem de diversas procedencias	165\$874
Idem do emprestimo	100:000\$000
	<hr/>
	198:148\$710

Despesa	101:694\$246
Saldo	96:454\$464
	<hr/>
	198:148\$710

N. B.—Segundo a exposição da thesouraria este saldo está sujeito a despezas avultadas.

Conta da receita e despesa do exercicio de 1874—1875 de 1 a 15 do corrente

Receita:

Letra paga	1:831\$228
Passagem da caixa de cauções	6:000\$000
Arrecadação da meza de rendas	34:669\$786
Diversas procedencias	103\$032
	<hr/>
	42:604\$046
Despesa	19:450\$310
Saldo que passou para o dia 16	23:153\$736
	<hr/>
	42:604\$046

Da citada exposição também vereis que a verba orçada em fevereiro para a instrução publica é insuficiente em vista das cadeiras de instrução primária posteriormente criadas.

Na verba de obras públicas é preciso attender a despesa a fazer com esse serviço por efeito de contractos e diversas autorizações na importância de 193:218\$560 afóra pequenas obras, e outras, cuja importância não se pôde calcular por falta de dados, como vos dignareis de ver da demonstração annexa levantada pela thesouraria.

Solicitando vossa indulgência para este imperfeito trabalho, defensivo pela insuficiencia de habilitações, augmentada pela falta de conhecimento da província, faço votos sinceros para que elle por vossos valiosos esforços possa colher todas as vantagens que promette vossa auspiciosa reunião.

Bahia 20 de Julho de 1874.

Venancio José de Oliveira Lisboa.

Thesouraria Provincial da Bahia

16 de julho de 1874.

N. 402

Em observancia da ordem verbal de V. Ex. vou expor succinctamente a V. Ex. o estado das finanças da Província até o dia 15 do corrente mês.

Apresentada, como já foi (por occasião da abertura da Assembléa Provincial em março ultimo) a conta da receita e despesa do 1º semestre de 1873 a 1874, com diversos outros trabalhos, passo agora ás mãos de V. Ex. a conta do 2º semestre do mesmo exercício, sob nº 1.

D'ella verá V. Ex. que a receita subiu a 1,122:118\$989, que se compõe de 66:166\$900, saldo que passou do 1º semestre, de 120:000\$, proveniente do empréstimo contrahido com os Bancos Mercantil e da Bahia, e, finalmente, de 43:000\$ que passaram da caixa de cauções a título de suprimento; vindo, por tanto a ser a renda deste semestre de 992:952\$089.

A despesa, no mesmo período foi de 1,161:404\$066, verificando-se assim um saldo na importância de 60:714\$923, que passou para o semestre adicional.

Unida a este saldo a arrecadação efectuada até o dia 15, e mais 100:000\$, resultantes do empréstimo contrahido ultimamente por autorização de V. Ex. com a Caixa Económica, mediante letra por 6 meses e o premio de 8 por cento ao anno, eleva-se a renda d'esta quinzena a 198:148\$710.

E tendo sido n'esse tempo a despesa de 101:694\$246, como se reconhece do demonstrativo sob n. 2, passou de saldo para o dia 16 a importância de reis 96:454\$464.

Este saldo, porém, não pode prestar-se ás despesas a que está sujeito, entre as quaes avultam, além da iluminação pública, em quantia superior a 40:000\$ e o pagamento que deve ser feito aos negociantes Antonio Gomes dos Santos e C.º no valor de 50:466\$688, preço das fasendas fornecidas para o fardamento do corpo policial, as de diversas obras contractadas, con o sejam; da estrada da Valla,

Forte de S. Pedro, Rio Vermelho, muralha da Praça de Palacio, e outras menos importantes.

-- 1874 á 1875 --

Conforme o demonstrativo annexo sob n.º 3, a receita do exercicio de 1874 a 1875 foi de reis 42:604\$046, inclusive a quantia de 6:000\$ que fiz passar da caixa de caçoadas para a do corrente exercicio, por não haver n'esta ainda recursos, assim de poder realizar o adiantamento ordenado por V. Ex. das pretas dos destacamentos que seguiram para as vilas de Chique Chique e Canavieiras.

A despesa montou a 19:450\$310, e passou para o já referido dia 16 o saldo de reis 23:153\$736.

No orçamento formulado por esta Repartição em 6 de fevereiro para o exercicio de 1874 a 1875, calcularam-se vencimentos para as cadeiras primarias criadas até aquella data; e como d'ahi em diante fossem estabelecidas mais trinta nas localidades constantes da relação sob n.º 4, o que sobrecairega a verba da « instrucção publica », com a importancia aproximada de 30:000\$ (ordenados, mobilia e etc.) julgo conveniente chamar-s; sobre este ponto a atenção da Assembléa Provincial.

Releva ainda ponderar que não sendo provavel que a renda futura seja suficiente para occorrer ás despesas sobre maneira aumentadas, não só com o emprestimo de reis 200.000\$, que deve ser feito, em setembro proximo vindouro, ao engenheiro H. Wilson para as obras da estrada de ferro central, e com o resgate e juro das apólices em janeiro; despesas estas já incluidas no orçamento apresentado, mas tambem com o pagamento de tres letras passadas a diversos Estabelecimentos, a 1^a das quaes, de 80:000\$ a vencer se a 30 de setembro proximo, a 2^a de 40:000\$ a 30 de dezembro e a ultima de 100:000\$ a 11 de janeiro; convém solicitar da Assembléa Provincial os meios indispensaveis para a satisfação de taes compromissos.

São estas as ponderações que me occorrem submeter ao illustro juizo de V. Ex. que as tomará na consideração que merecerem.

Dous guarde a V. Ex.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Presidente da Província.

O Inspector interino,

Anacleto Barbosa.

N. 4.

Conta da receita e despeza realizadas pela Thesouraria Provincial da Bahia no semestre de janeiro a junho de 1874, 2º do exercicio de 1873 a 1874

RECEITA	DESPEZA
Saldo que passou do 1º semestre .. .	Importancia da despeza effectuada no referido 2º semestre inclusive 155:000\$
Arrecadacão effectuada por esta thesouraria, meza de rendas e collectorias	que passarão da respectiva caixa para os cofres de juros e resgate de apolices para tales despezas
Emprestimo contrahido por meio de letras com os Bancos Mercantil e da Bahia	Saldo que passou para o semestre adicional
Importancia que passou da caixa de cauções a titulo de emprestimo	1,161:404\$066 60:714\$923 1,222:118\$989
66:166\$900 992:952\$089 120:000\$000 43:000\$000 <hr/> 1,222:118\$989	

Contadoria Provincial da Bahia, 10 de julho de 1874.

O Contador interino

Augusto S. d'Aguiar Cardoso.

N. 2

Conta da receita e despesa do exercicio de 1873 à 1874 realisada de 1 à 15 do corrente pela Thesouraria Provincial da Bahia.

RECEITA		DESPEZA
Importancia do saldo que passou do 5. ^o semestre para o semestre addicional	60:714\$923	Importancia despendida pela verba Assembléa 1:329\$999
Idem da arrecadação effectuada pelas Collectorias	19:673\$939	“ “ “ Secretaria 415\$900
Idem idem idem pela Meza de Rendas	17:593\$974	“ “ “ Thesour. ^a provincial 6:373\$270
Idem recolhida de diversas provenien- cias	<u>165\$874</u>	“ “ “ Instrução Publica . 15:030\$998
Idem do emprestimo contrahido com a Caixa Economica	<u>100:000\$000</u>	“ “ “ Aposentados etc. . 10:212\$226
		“ “ “ Cazas Pias 283\$833
		“ “ “ Vaccina 863\$998
		“ “ “ Hospital dos Lazarios 83\$333
		“ “ “ Força policial . . . 691\$720
		“ “ “ Prezos pobres . . . 4:085\$700
		“ “ “ Casa de Prisão . . . 1:432\$021
		“ “ “ Companhia Bahiana 7:165\$666
		“ “ “ Illuminação publica 1:774\$998
		“ “ “ Fabricas etc 1:203\$623
		“ “ “ Accio da cidade . . . 1:200\$900
		“ “ “ Cemiterios 73\$333
		“ “ “ Obras publicas . . . 1:471\$560
		“ “ “ Theatro publico . . . 191\$666
		“ “ “ Eventuaes 4:000\$000
		Importancia que sahio da Caixa de 1873 a 1874 para pagamento dos juros das apolices.
		43:000\$000
		101:694\$246
		96:454\$464
		<u>198:148\$710</u>
		Importancia de saldo.
		<u>198:148\$710</u>

Contadoria Provincial da Bahia 16 de Julho de 1874.—O Contador Interino, Angusto S. de Aguiar Cardoso.

N. 3.

Conta da receita e despeza do exercicio da 1874 a 1875 realizadas de 1 a 15 do corrente pela
Thesouraria Provincial da Bahia

RECEITA		DESPEZA	
Importancia de uma letra paga por D.Miquelina Joaquina de Araujo Góes proveniente de sello de heranca	1:831\$228	Importancia despendida pela verba Instrucción	425\$000
Idem que passou da caixa de cauções para a de 1874 a 1875 para occorrer o adiantamento que se fez ao commandante de policia	6:000\$000	Importancia despendida pela verba Apresentadorias	725\$000
Idem recolhida pelo recebedor da meza de rendas	34:669\$786	Importancia despendida pela verba Força policial	16:470\$350
Idem idem de diversas proveniencias	103\$032	Importancia despendida pela verba Cemiterios	260\$400
		Importancia despendida pela verba Passeio publico	1:000\$000
		Importancia despendida pela verba Obras publicas	294\$560
		Importancia despendida pela verba Eventuaes	275\$000
		Importancia do saldo que passou para o dia 16	19:450\$310
	42:604\$046		23:153\$736
			22:604\$746

Contadoria Provincial da Bahia, 16 de julho de 1874.

O contador interino,

Augusto S. d'Aguiar Cardoso.

Relação das cadeiras criadas posteriormente á data, em que foi por esta repartição apresentado o orçamento provincial.

Abrantes	Sexo fem.	1 ^a classe	Acto de 11 de Fevereiro de 1874
Tapera	"	"	" " "
Nova Boipeba	"	"	" 13 "
Santo Amaro do Catú	"	"	" 25 "
Saubara	"	"	" 14 de Março "
Encarnação	"	"	" 17 "
Urubú	"	2 ^a classe	" 31 "
Paramerim	"	1 ^a classe	L. 1366 18 de Abril "
Barra do Gil	"	"	" "
Bom Conselho de Geremoabo	Masc.	"	Acto 22 "
Sincorá	"	"	" 23 "
Riachão de Jacuipe	Fem.	"	L. 1372 27 "
S. Antonio de Jesus	"	"	Acto 29 "
Nazareth (2 ^a cadeira)	"	2 ^a "	L. 1381 4 de Maio "
S. Francisco do Paraguassú	Masc.	1 ^a "	L. 1387 "
Miracoabo	Fem.	"	" "
S. Sebastião de Passé	"	"	" 1394 "
Baixio	"	"	" 1392 "
Baixio	Masc.	"	Acto 12 "
Lustoza	"	"	" "
Rua do Passo (2 ^a cadeira)	Fem.	3 ^a "	" 4 de Junho "
Socorro	"	1 ^a "	" 8 "
S. Vicente Ferrer.	"	"	" 16 "
Periperi	Masc.	"	" 17 "
Cannavieiras	Fem.	2 ^a "	" "
São Felippe	"	1 ^a "	" "
Santo Amaro do Ipitanga	"	"	" 19 "
Santo Amaro do Ipitanga	Masc.	"	" "
Barracão	Fem.	"	" "
Rua do Passo (2 ^a cadeira).	Masc.	3 ^a "	" "

Contadoria Provincial da Bahia 16 de Julho de 1874.

O Contador interino,

Augusto S. de Aguiar Cardoso.

Quadro das obras contractadas e autorisadas pelo governo, com declaração das datas dos contractos e ordens que as autorisaram, nomes dos contractantes ou encarregados e importancias.

DATAS DOS CONTRACTOS E ORDENS DO GOVERNO.	NOMES DOS ARREMA-TANTES E ENCARREGADOS.	OBRAS.	IMPOR-TANCIA A PAGAR.
Ordem de 3 de junho de 1872	Comissão	Calçamento da estrada da Victoria	\$
Contracto de 9 de janeiro de 1873	Antonio Augusto Gaspar	3 ^a e 4 ^a secção da rua da Valla	\$
« « 31 de « «	F. Ferraro & Figli	Restauração do Forte S. Pedro	40:190\$324
« « 20 de junho «	Emprezarios dos Trilhos Centraes	Estrada 2 de Julho	38:217\$608
« « 18 de agosto «	Companhias de Vehiculos Major Alexandrino Sa-	Baixa do Bomfim	4:760\$495
« « 6 desetembro «	turnino Rego	Estrada Presidente Dantas	3:801\$950
« « 20 « « «	Antonio de Lacerda	Estrada do Campo Grande ao Rio Vermelho	17:414\$000
« « 4 de outubro «	Companhia de Vehiculos	Rebaixamento de trilhos	2:608\$353
« « 13 « « «	Antonio de Lacerda	Nivelamento da Graça à Barra	10:850\$160
« « 22 janeiro 1874	Antonio de Lacerda	Muralha da Praça de Palacio	25:694\$470
« « 1º de maio «	Aprigio Pires Gomes	Empedramento da estrada dos Carros	12:353\$200
« « « « «	Dr. Pedro Ferreira Viana Bandeira	Pontes de Santo Amaro	7:667\$000
Ord. 26 « « «	Comissão	Estrada de Valença ao Bom Jesus	6:950\$000
« « 1º de junho «	Emprezarios dos Trilhos Centraes	Alargamento da rua da Valla	\$
Cont. 5 « « «	Comissão	Calçamento do Rosario e Mercês	\$
« « 11 « « «	Joaquim Ignacio da Camara Pinheiro	Aterro do pateo da casa de prisão	10:186\$000
« « « « «	Ariani e outros	Viaductos	\$
Ord. 22 « « «	Antonio Augusto Gaspar	Resto da diferença do preço da obra da 4 ^a secção da rua da Valla	7:808\$500
« « « « «		Desapropriação do terreno à Preguiça para o Mercado do Peixe	\$
Desp. 10 « julho «	Antonio de Lacerda	Calçamento da rua direita de Palacio	4:716\$000
			193:218\$560

N. B. Deixa-se de incluir n'este quadro não só a obra da ladeira da Conceição, que é feita administrativamente, como tambem algumas outras de pequenas importancias; e as obras cujas importancias figuram n'elle em cifrão é por não se poder por ora calcular por falta de dados.

Contadoria Provincial da Bahia 17 de julho de 1874.—O contador interino, Augusto S. d'Aguiar Cardoso.